



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 064/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei nº 2.742/2022, de 22/11/2022”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 465.000,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01-04.122.0002.2002-3.3.90.14 – Ficha nº 004	R\$ 30.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.39 – Ficha nº 055	R\$ 100.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-4.4.90.51 – Ficha nº 060	R\$ 22.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.3.90.39 – Ficha nº 092	R\$ 23.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.39 – Ficha nº 244	R\$ 200.000,00
02.12	01-08.244.0011.2056-3.3.90.30 – Ficha nº 330	R\$ 60.000,00
02.12	01-08.244.0011.2056-3.3.90.39 – Ficha nº 335	R\$ 30.000,00
Total do Crédito		R\$ 465.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	01-12.365.0006.1010-4.4.90.51 – Ficha nº 114	R\$ 100.000,00
02.07	02-12.365.0006.2029-3.1.90.04 – Ficha nº 167	R\$ 65.000,00
02.09	01-27.812.0009.2046-3.3.90.39 – Ficha nº 223	R\$ 160.000,00
02.09	01-27.812.0009.2047-3.3.90.39 – Ficha nº 228	R\$ 80.000,00
02.12	01-08.244.0011.2056-4.4.90.52 – Ficha nº 341	R\$ 20.000,00
02.12	01-08.244.0011.2057-3.3.90.48 – Ficha nº 351	R\$ 40.000,00
Total dos Recursos		R\$ 465.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de setembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria